



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 787/13

Contrato nº **159/14**

Processo Administrativo nº 49.456/2013 – Dispensa de Licitação

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 60 (sessenta) dias

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP 19.683.026-6, inscrito no CPF/MF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.405.527/0001-04, inscrição estadual nº. 177.001.527.112, estabelecida na Travessa Ziembinski, nº 57, Chácaras TV, Araçatuba/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 23 de dezembro de 2013, nos autos do Processo Administrativo nº 49.456/13, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 60 (sessenta) dias, de **29/03/2014 à 28/05/2014**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ **07 ABR 2014** \_\_\_\_\_ de 2014.

**JOÃO CURY NETO**  
Prefeito Municipal

**MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.   
Andrea Cristina Panhim Amara  
Diretora do Departamento  
de Compras e Licitações  
R.I. 2.320-5

2.   
Solange Aparecida de Aguiar  
Chefe da Seção de Licitações  
R.I. 3.510-6